



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do **Município de Campinas do Sul - RS**, apresento o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea I do Inciso IV do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.094/2001, alterada pela Lei 2.479/2017 e reorganizado pela Lei 2.687/2021, tendo designada a servidora para o cargo de agente de controle interno pela portaria 178, de 13 de novembro de 2018.

PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Com vigência de 2022 a 2025, passou pelo processo de elaboração e discussão, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG. Porém, o Plano Plurianual de 2022 a 2025 não contempla as informações necessárias tais como objetivos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

indicadores que possibilitem uma melhor avaliação de todas as metas quanto aos percentuais estabelecidos e percentuais cumpridos no ano de 2023.

A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2023 passíveis de análise no Plano de Saúde Plurianual foram:

Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimoramento a política de atenção básica e a atenção especializada.

Objetivo	Meta	Indicador	% estabelecido para 2023	% cumprido em 2023
OBJETIVO: Manter a ampliação da Rede de Assistência à Saúde	Qualificar estrutura física de rede de atenção à Saúde	Obras Realizadas	100%	95,20%
Ação: Melhorias no Hospital Municipal				

OBJETIVO: Manter a ampliação da Rede de Assistência à Saúde	Garantir recursos necessários para manutenção dos serviços da rede de atenção à Saúde	Unidades em pleno funcionamento, ambiente salubre aos profissionais e satisfação dos usuários	100%	99,33%
Ação: Atividade Mantida.				
OBJETIVO: Manter e ampliar o acesso da	Realizar manutenção da	UBS e Hospital Municipal em	100%	72,39%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
 Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

população do serviço de saúde através da UBS e Hospital Municipal	UBS e Hospital Municipal	pleno funcionamento: índice satisfação dos usuários; Reformas, reparos, manutenção, aquisições, construções sinalização.		
Ação: Melhorias na Unidade Básica de Saúde.				

OBJETIVO: Manter e ampliar o acesso da população do serviço de saúde através da UBS e Hospital Municipal	Ampliar serviços e especialidades ofertadas à população	Especialidades ofertadas nos atendimentos realizados. Conclusão obras bloco cirúrgico do hospital/laboratório	100%	68,54%
Ação Realizada: Manutenção e ampliação de atendimentos especializados, conclusão das obras do Laboratório de Análises Clínicas e conclusão do Centro Cirúrgico.				

Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde/vigilância sanitária.

Objetivo: Fortalecer em vigilância em saúde/epidemiológica	Manter os serviços de vigilância em saúde/epidemiológica	Ações de vigilância em saúde	100%	90,75%
--	--	------------------------------	------	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

gica e vigilância sanitária	trabalhador sanitária	e	Ações de vigilância sanitária		
Ação: Atividade Mantida.					

CUMPRIMENTO DAS METAS PARA A SAÚDE ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, os objetivos e metas priorizadas para 2023 na área da saúde, foram as seguintes:

Programa: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1019 - Aquisição de Bens Móveis da Saúde	99,72%	Aquisição de Bens
1020 - Melhorias no Hospital Municipal	95,20%	Melhorias no Hospital Municipal de Campinas do Sul
1021 - Melhorias na Unidade Básica de Saúde	72,39%	Melhorias na UBS
2024 - Manutenção do Sistema de Saúde do Município	99,33%	Atividade Mantida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Programa: Fundo Municipal de Saúde

2025 - Bloco de Atenção Primária	81,94%	Aquisição de Bens e Atividade Mantida.
2026 - Bloco da Vigilância em Saúde	90,75%	Atividade Mantida.
2027 - Bloco Assistência Farmacêutica	78,55%	Atividade Mantida.
2040 - Bloco de Atenção Especializada	68,54%	Atividade Mantida.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.734, de 16 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R\$ 26.914.247,81, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 29.761.297,98 de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2022, é de 15%, equivalente ao montante de R\$ 4.464.194,70, demonstrado na tabela a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Recursos Vinculados conforme artigo 198, § 2º, III, da Constituição Federal			
Fonte	Previsto	Arrecadado	Mínimo Constitucional
IPTU	688.155,13	601.132,87	90.169,93
ITBI	647.605,30	536.599,09	80.489,86
IRRF	1.161.325,51	1.055.390,47	158.308,57
ISSQN	965.352,82	1.021.374,85	153.206,23
FPM Cota Mensal	15.339.283,60	13.229.427,62	1.984.414,14
Cota Parte ITR	197.406,39	76.605,94	11.490,89
Cota Parte ICMS	12.145.508,86	11.366.046,55	1.704.906,98
Cota Parte IPVA	1.502.122,88	1.271.333,08	190.699,96
Cota Parte IPI - Municípios	130.439,58	110.633,52	16.595,03
Cota Parte Compensação Lei 194/2022	00,00	552.079,39	82.811,91
(-) Deduções da Receita	5.862.952,26	59.325,40	8.898,81
Total	26.914.247,81	29.761.297,98	4.464.194,70

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso	Descrição da Sub Função	Valor
1002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.148.962,90
1002	Suporte Profilático e Terapêutico	17.252,68
Total		8.166.215,58
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do ASPS		00,00
Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)		8.166.215,58
Base de cálculo da Receita da Saúde		29.761.297,98
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		27,44%

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela cima, constatou-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, **o montante de R\$ 8.166.215,58** (oito milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), **o qual representa 27,44% das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU DE AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos oriundos de auxílios, convênios e recursos não vinculados de Impostos para utilização em Ações e Serviços Públicos em Saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no quadro abaixo:

Total dos Convênios: União e Estado + Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.267,85
4011 Atenção Básica	647.616,38
4050 Farmácia Básica – Farmácia Estadual	31.064,91
4090 PSF Estadual – Saúde para Todos Estadual	261.853,16
4160 Primeira Infância Melhor PIM	58.305,91
4170 Samu Estadual	355.901,38
4190 Epidemiologia Estadual – Vigilância em Saúde	6.520,00
4230 Hospitais Públicos Municipais	1.269.362,81
4293 Aquisição de Equipamentos Portaria 136/2014	46.296,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

4294 Reformas e Construções Portaria 337/2013	61.643,66
4300 Nota Fiscal Gaúcha – Fundo de Saúde	5.511,02
4500 Custeio Atenção Básica	1.602.482,03
4501 Custeio Atenção Especializada	522.199,41
4502 Custeio Vigilância em Saúde	100.125,28
4503 Custeio Assistência Farmacêutica	41.009,00
Totais dos Convênios	5.026.159,44

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos

TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS AOS FUNDOS DE SAÚDE

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No caso do Município, no ano de 2023 não houve recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi realizada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

De acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas mais o restos não processados, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, no valor de **R\$ 8.166.215,58** (oito milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **27,44%** no exercício econômico e financeiro de 2023.

Em minha opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a aplicação dos recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos aos Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual a Unidade Central de Controle Interno emite **parecer pela regularidade** da gestão dos Recursos Vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

É o relatório e parecer.

Campinas do Sul/RS, 12 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Adriana Inês Zandonai
CRC/RS-070281/0-4
Agente de Controle Interno